



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 21 de 19 de maio de 2016.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação de Vigilância e Controle da Malária do Escritório Regional de Saúde de Juína e dos municípios da área de abrangência da Região Noroeste Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III – A Portaria GM/MS Nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, que Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

IV – A Portaria SVS/MS Nº 01 de 13 de janeiro de 2014, que Estabelece diretrizes, procedimentos, fluxos e competência para obtenção do Laudo de Avaliação do Potencial Malarigêno (LAPM) e do Atestado de Condição Sanitária (ATCS) de projetos de assentamento de reforma agrária e outros empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental em áreas de risco ou endêmica para malária;

V – A Resolução CMS Nº 002 de 08 de abril de 2016, do município de Aripuanã, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Monitoramento da Malária 2016, do município de Aripuanã, Região Noroeste Mato-grossense;

VI – A Resolução CMS Nº 003 de 06 de abril de 2016, do município de Brasnorte, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle da Malária no município de Brasnorte/MT;

VII – A Resolução CMS Nº 006 de 14 de março de 2016, do município de Castanheira, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle da





Malária 2016, do município de Castanheira/MT;

VIII – A Resolução CMS Nº 003 de 25 de abril de 2016, do município de Colniza, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle da Malária do município de Colniza-MT;

IX – A Resolução CMS Nº 002 de 11 de março de 2016, do município de Cotriguaçu, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle da Malária do município de Cotriguaçu/MT;

X – A Resolução CMS Nº 006 de 23 de março de 2016, do município de Juína, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle da Malária do município de Juína/MT;

XI – A Resolução CMS Nº 002 de 07 de março de 2016, do município de Juruena, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle da Malária do município de Juruena/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ação de Vigilância e Controle da Malária, do ano de 2016, do Escritório Regional de Saúde de Juína e dos municípios da área de abrangência da Região Noroeste Mato-grossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 19 de maio de 2016.

Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO

Sonia Aparecida Pereira
Vice Regional do COSEMS/MT

